

REGULAMENTO DE OFERTA PROMOCIONAL A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E FIDELIZAÇÃO POWERCOM NETWORK

Oferta: *PowerCom Network 2023/01*

Período de Contratação: **09/03/2023 a 30/04/2023**, podendo ser prorrogado a qualquer momento a critério da PowerCom Network

Período de Permanência Mínima Contratual: *12 meses*

1. OBJETIVO

- 1.1 O regulamento tem o objetivo de apresentar as ofertas e condições comerciais para a contratação dos planos ofertados pela POWERCOM NETWORK, inscrita com CNPJ 17.676.382/0001-70 com sede em Brejinho-RN, prestados por meio da tecnologia FTTH (Fiber To The Home [Fibra até o lar]) por meio de oferta especial constante em suspensão da exigência no cumprimento do pagamento e custeio da taxa de instalação dos serviços de Internet Banda Larga Fixa por assinatura em conformidade com as regras apresentadas a seguir.
- 1.2 O ASSINANTE fica ciente ao aderir à oferta vigente apresentada e ao prazo mínimo de permanência de 12 (doze) meses (“Fidelização”), a ser prestada exclusivamente no endereço de instalação descrito em contrato e indicado na proposta de adesão, não sendo permitida a alteração, mudança ou troca de endereço.
- 1.3 O ASSINANTE compreende e entende que a contratação da oferta presente neste regulamento é optativa e que reconhece a oportunidade apresentada de contratar o serviço a ser prestado pela POWERCOM NETWORK sem qualquer benefício renunciado neste artefato, bem como a ausência da condição de “Fidelização”.
- 1.4 Os envolvidos compreendem e entendem que a abrangência descrita neste instrumento é primordial a adesão da oferta, e que na falta dela, aqui previamente estabelecidas, os termos seriam substancialmente diferentes. Concordam e também reconhecem (ambas as partes) das limitações previstas neste regulamento bem como a viabilidade econômica realizada pela POWERCOM NETWORK em realizar a proposta.

2. COBERTURA

- 2.1 A promoção é válida apenas para as áreas com cobertura e atuação da POWERCOM NETWORK, onde houver a viabilidade técnica para a

comercialização dos serviços e planos de Internet Banda Larga Fixa por meio da tecnologia FTTH (Fiber To The Home [Fibra até o lar]) conforme listado no item 4 do então regulamento apresentado.

3. PERÍODO DE ADESÃO

3.1 O interessado (a) a contratar a oferta da POWERCOM NETWORK previstas neste regulamento tem até 31/04/2023, podendo ser adiado a critério da prestadora do serviço.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS OFERTADOS

4.1 O ASSINANTE que optar pela contratação com Fatura Digital, enviado por e-mail, terá o desconto de R\$5,00 (cinco reais) na mensalidade. A condição de desconto é válida apenas enquanto o cliente permanecer com o serviço de Fatura Digital ativo em seu contrato.

4.2 Relação de pacotes de Internet Banda Larga Fixa com adesão com Fatura Digital (envio de fatura por e-mail).

Planos	Oferta	Cidades
60 mega	R\$ 59,90	Brejinho, Espírito Santo, Goianinha, Lagoa de Pedras Monte Alegre.
110 mega	R\$ 79,90	
450 mega	R\$ 89,90	
650 mega	R\$ 99,90	
850 mega	R\$ 119,90	

4.3 Relação de pacotes de Internet Banda Larga Fixa com adesão sem Fatura Digital (envio de fatura por e-mail).

Planos	Oferta	Cidades
60 mega	R\$ 64,90	Brejinho, Espírito Santo, Goianinha, Lagoa de Pedras Monte Alegre.
110 mega	R\$ 84,90	
450 mega	R\$ 94,90	
650 mega	R\$ 104,90	
850 mega	R\$ 124,90	

4.4 A velocidade do plano contratado pode sofrer variação a depender de fatores externos e fora do controle da POWERCOM NETWORK, bem como equipamentos utilizados pelo assinante (celulares, computadores e outros periféricos). A POWERCOM NETWORK apenas garante a velocidade máxima do

serviço de internet dentro de sua própria rede. Desde já, o ASSINANTE fica ciente de que fatores externos podem acarretar na variação da velocidade de navegação, como exemplificado nos seguintes fatores: destino da navegação; acesso a rede de terceiros que estejam congestionadas; quantidade de pessoas conectados ao mesmo aparelho e/ou provedor de acesso no período em que esteja conectado; repetidores de sinal; configurações usadas em computadores, aparelhos do cliente e afins; distribuição de redes internas; distribuição por rede sem fio (wireless); etc. Em caso de utilização de 2 (dois) ou mais pontos simultâneos de acesso, a velocidade pode ser compartilhada levando a sofrer variação de performance da velocidade contratada.

4.5 Velocidades máximas dos serviços de internet em cada plano:

Planos	Velocidade Máxima de Download	Velocidade Máxima de Upload
60 mega	60 Mbps	30 Mbps
110 mega	110 Mbps	55 Mbps
450 mega	450 Mbps	225 Mbps
650 mega	650 Mbps	325 Mbps
850 mega	850 Mbps	425 Mbps

4.6 Na presente Oferta, o valor e exigência da taxa de instalação referente à prestação do serviço de Internet Banda Larga Fixa em R\$600,00 (seiscentos reais) ficará suspensa perante a condição de permanência mínima com o serviço ativo por parte do ASSINANTE no período igual ou superior a 12 meses.

4.7 Este instrumento vem para discriminar a possibilidade de extensão desta oferta para os ASSINANTES já existentes na base de dados da POWERCOM NETWORK que não estejam sob a carência e/ou vigência, promoção e/ou com algum tipo de benefício no prazo “fidelidade” contratual, e que manifeste o desejo em aderir à referida oferta, no prazo descrito no item 3.1.

4.8 Oferta inelegível para os seguintes cenários/perfis; a) Serviços com fins comerciais, ex.: pousadas, flats, drogaria, lojas, etc.; b) Com finalidade mercantil, empresarial e/ou atividades profissional ou conexo a qualquer atividade do gênero; c) Assinante via rádio; d) Assinantes de planos empresariais e/ou corporativos; e) Assinante em situação de inadimplência, suspensão temporária ou bloqueio.

4.9 A Oferta deve ser contratada por um assinante que manifeste o desejo de aderir o serviço para ser prestado apenas em um único endereço, não sendo

possível/permitido a divisão/distribuição em outro endereço do serviço contratado a terceiros.

4.10 A oferta deste regulamento, não tem vínculo com outras promoções e/ou ofertas oferecidas pela POWERCOM NETWORK que já tenham sido ou venham a ser lançadas.

4.11 De forma a se manter o equilíbrio financeiro-econômico entre as partes acordadas, o valor da mensalidade referente ao serviço de internet pode, e será ajustada de acordo com a periodicidade admitida em Lei, atualmente anual, na variação do índice Geral de Preços do Mercado/IGP-M a ser divulgado ela FGV. No caso da inexistência do ou ausência do mesmo, prevalecerá vigente o índice que venha a lhe substituir, bem como, o reflexo do poder aquisitivo da moeda corrente nacional.

5. CANCELAMENTO

5.1 O rompimento contratual por parte do ASSINANTE dentro do previsto (item 1.2), resulta no pagamento pelo Cliente o custeio da taxa de instalação referente ao serviço cancelado proporcional ao tempo que ainda lhe falta para o termino do prazo de permanência.

5.2 A POWERCOM NETWORK reserva-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Oferta mediante aviso prévio de acordo com os termos previsto neste regulamento.

5.3 Caso o ASSINANTE venha a cancelar ou realizar o downgrade do plano contratado dentro do prazo mínimo de permanência, o benefício descrito neste regulamento será cancelado automaticamente conforme política comercial vigente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A adesão à Oferta deste regulamento se dá com a concordância e consentimento das condições dispostas neste instrumento, bem como o Contrato de Prestação de Serviços associado.

6.2 Para mais informações e esclarecimentos, entre em contato com a Central de Atendimento ao Cliente através do número (84) 3034-9779 ou pelo do site www.powercomnetwork.com.br.